



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 1º AO TC Nº 05/2018

DO AEROPORTO DE JOAÇABA/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE/SC PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL JOAÇABA (SSJA).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 2.787, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 25 de junho de 2019, Seção 1, nº 120, Página 35, e a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE/SC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.951.344/0001-40, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 162 - 9º andar, Centro, CEP 88.010-300, Florianópolis/SC, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura e Mobilidade, o Sr. **THIAGO AUGUSTO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.150.249-40, portador do RG sob nº 3455854, expedida pela SSP/SC, **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2018**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **50000.023152/2018-96**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 05/2018;
- b) Promover adequação e inclusão de redação em cláusula constante no Termo de Compromisso nº 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 05/2018 fica prorrogado por mais 800 (oitocentos) dias, passando o seu término de 03 de março de 2021 para **12 de maio de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS AJUSTES E INCLUSÃO DE REDAÇÃO

• Adequação da **alínea k)**, do **inciso II - DO COMPROMISSÁRIO** da **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES** do Termo de Compromisso nº 05/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação ajustada:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES

(...)

II - DO COMPROMISSÁRIO:

(...)

k) apresentar ao **CONCEDENTE**, para que seja autorizado o início dos serviços objeto deste Termo: a Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto nº 7.893/2013; a indicação do servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviços de engenharia juntamente de sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, conforme o disposto no Inciso II, da Subcláusula Única, da CLÁUSULA DÉCIMA; a Licença de Instalação emitida pelo Órgão Ambiental competente acerca das obras e serviços a serem executados; e, ainda, apresentar a comprovação da Titularidade Dominial da Área de Intervenção;

(...)

- Inclusão de uma **ALÍNEA NA CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES** no Termo de Compromisso nº 05/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação incluída:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÕES

(...)

m) utilizar saldo remanescente ou saldo de rendimento de aplicação deste Termo para arcar com pagamento de reajuste contratual da empresa vencedora da licitação, devendo ser realizada pelo **COMPROMISSÁRIO** com recursos próprios e apartados do valor celebrado neste Termo de Compromisso.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
SAC/MInfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>

THIAGO AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado
da Infraestrutura e Mobilidade
de Santa Catarina
SIE/SC
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 12/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/02/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3710744** e o código CRC **6C00B951**.



Referência: Processo nº 50000.023152/2018-96



SEI nº 3710744

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 05/2018 do Aeroporto de Joaçaba/SC (SSJA); DATA DA ASSINATURA: 13/02/2021; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 800 dias, ou seja, com vigência até o dia 12/05/2023; PROCESSO: 50000.023152/2018-96; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/Infra (Concedente); e Thiago Augusto Vieira - CPF nº 036.150.249-40, pela SIE/SC (Compromissário).

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 36/2020

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 36/2020 para aquisição e montagem de móveis e eletrodomésticos. As Empresas vencedoras do Pregão foram: Itens 11, 12, 13, 14, 17 e 30: MODILAC INDUSTRICOMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 76.291.251/00001 com valores globais de R\$ 5.901,51 (cinco mil num reais e cinquenta e um centavos); R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); R\$ 16.000,00 (dezoito mil e oitocentos e nove reais); R\$ 8.928,00 (oito mil novecentos e vinte e oito reais); R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), respectivamente; Item 23: JT PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.246.107/0001-48, com valor global de R\$ 19.525,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Itens 34 e 35: CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS CNPJ: 06.058.159/0001-43, com valores globais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), respectivamente.

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDECA - 17/02/2021) 113214-20214-2021NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2021-ANTAQ

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o que consta do Processo nº 50300.008713/2020-67 e tendo em vista o deliberado em sua 490ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2020,

COMUNICA:

Aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, bem assim, aos demais interessados em geral, que realizará CONSULTA PÚBLICA, no período de 01/03/2021 a 14/04/2021, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para regulamentação do art. 9º, parágrafo único da Resolução Normativa nº 34-ANTAQ, de 2019, que descreve: "No caso em que restar demonstrada a verossimilhança de que exista abuso ilegal na cobrança do SSE, a ANTAQ poderá estabelecer o preço máximo a ser cobrado a esse título, mediante prévio estabelecimento e publicidade dos critérios a serem utilizados para sua definição."

2. Acesso aos documentos técnico:

O documento técnico objeto do presente aviso de audiência pública, estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/antaaq/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/participacao-social/>.

3. Conteúdo e forma de participação:

Serão consideradas pela Agência apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto o dispositivo colocado em consulta pública.

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 14/04/2021, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no sítio <https://www.gov.br/antaaq/pt-br>, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail anexo_audiencia082021@antaaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas e fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando o computador da Secretaria-Geral (SGE), desta Agência, no caso de Brasília/DF, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio da Agência: <https://www.gov.br/antaaq/pt-br>.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail anexo_audiencia072021@antaaq.gov.br, mediante identificação do interessado e no prazo estipulado neste aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas e fotos, sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando o computador da Secretaria-Geral (SGE), desta Agência, no caso de Brasília/DF, ou nas suas Unidades Regionais, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio da ANTAQ.

As contribuições recebidas na forma deste aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio da Agência: <https://www.gov.br/antaaq/pt-br>.

4. Audiência Pública:

Com o objetivo de fomentar a participação dos interessados no ato normativo objeto deste aviso, será realizada a audiência pública ou telepresencial a depender das condições de acesso e local a serem definidos e comunicados oportunamente.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1,

EDITAL Nº 01/2021 - A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 10.233, de 2001, bem como o que consta do Processo nº 50300.008713/2020-67 e tendo em vista o deliberado em sua 490ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2020, comunica que o Anexo 19 - Manual de Procedimentos para a contratação de serviços de manutenção de veículos rodoviários, em conformidade com o cronograma do edital.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DIRETORIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021

Número do Contrato: 352/2018.

Nº Processo: 50600.009956/2018-13.

Pregão. Nº 476/2017. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado: 10.417.566/0001-77 - PLANEP PLANETAS

Objeto: 2ª adequação de quantitativos sem redução de preço

Vigência: 14/05/2018 a 12/05/2021. Valor Total: R\$ 1.000.000,00

Data de Assinatura: 09/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 09/02/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Número do Contrato: 316/2014.

Nº Processo: 50600.075557/2013-36.

Regime Diferenciado de Contratação. Nº 50600.075557/2013-36

ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 33.417.566/0001-77

GALVAO S A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

término da execução contratual, previsto no Edital nº 476/2017

Vigência: 02/04/2014 a 08/08/2021. Valor Total: R\$ 649.622.699,00

Data de Assinatura: 11/02/2021.

(COMPASNET 4.0 - 11/02/2021).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 316/2014

Nº Processo: 50600.052050/2012-23. Contrato: 33.417.566/0001-77

TRANSPORTES.. Contratado: 33.192.873/0001-00

EM RECUPERACAO JUDIC. Objeto: Rescisão unilateral do contrato

objeto: execução das obras de melhorias de infraestrutura